CLIPPING INTERNET 18/06/2019 ATÉ 18/06/2019



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG DO NETO FERREIRA	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	2
	2.2 SITE PORTAL JG	3
3	CASO DÉCIO SÁ	
_	3.1 PORTAL DO MUNIM	4
	3.2 SITE PORTAL CN1	5
4	COMARCAS	3
4	4.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS	6
	4.2 BLOG BARRA DO CORDA NEWS	7
	4.3 BLOG CELSO ALMEIDA	8
	4.4 BLOG DO ACÉLIO	9
	4.5 BLOG DO ALPANIR MESQUITA	10
	4.6 BLOG DO FOGUINHO	11
	4.7 BLOG DO MARCIAL LIMA	12
	4.8 BLOG DO NETO FERREIRA	13
	4.9 BLOG EDUARDO ERICEIRA	14
	4.10 BLOG GLAUCIO ERICEIRA	15
	4.11 BLOG JAILSON MENDES	16
	4.12 BLOG PAULO ROBERTO	17
	4.13 SITE MA 10	18
	4.14 SITE SUA CIDADE	19
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DANIEL MATOS	20
	5.2 BLOG JEISAEL.COM	21
	5.3 BLOG JORGE ARAGÃO	22
	5.4 BLOG LUÍS PABLO	23
	5.5 BLOG PÁGINA 2	24
	5.6 BLOG ZECA SOARES	25 26
	5.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	27 28
6	ESMAM	27 20
U	6.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	29
7	FÓRUM DE SÃO LUÍS	29
7	7.1 BLOG MARCO DECA	20
•	•	30
8	INSTITUCIONAL	21
_	8.1 BLOG MARCO DEÇA	31
9	JUÍZES	
	9.1 BLOG CARLINHOS FILHO	32
	9.2 BLOG DO MARCIAL LIMA	33
	9.3 BLOG KIM LOPES	34
	9.4 SITE MA 10	35
10	PRECATÓRIOS	
	10.1 BLOG DIEGO EMIR	36
	10.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO	37 38
11	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	11.1 SITE MA 10	39
	11.2 SITE 0 PROGRESSO	40
12	SERVIDOR PÚBLICO	
_	12.1 BLOG DIEGO EMIR	41
13	VARA CRIMINAL	
	13.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA	42 43
14	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	72 43
-7	14 1 STTE C1 MADANHÃO	11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 18/06/2019 - BLOG AMARCOS NOTÍCIAS POSITIVA Em Bom Jardim, vereador é condenado por fraudes em eleição de sindicato

Em Bom Jardim, vereador é condenado por fraudes em eleição de sindicato

Uma Denúncia do Ministério Público do Maranhão levou a Justiça a condenar o vereador de Bom Jardim, Antônio Gomes da Silva, conhecido como "Antônio Cesarino", por fraudes em processo eleitoral realizado em 2010 para a presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Cesarino foi condenado a quatro anos e cinco meses de prisão em regime semiaberto e poderá recorrer em liberdade. O vereador também deverá pagar 930 dias-multa no valor de 10/30 do salário mínimo (vigente à época dos fatos) cada dia multa.

DENÚNCIA

Em setembro de 2018, o MPMA, por meio do titular da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, Fábio Santos de Oliveira, apresentou denúncia contra Antônio Cesarino por fabricar e utilizar documentos falsos com o intuito de beneficiar-se nas eleições para o cargo de presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em 2010.

Para comprovar os crimes, constaram nos autos depoimentos de vários sindicalizados que afirmam que Cesarino prometeu quitar suas dívidas e regularizar a situação junto ao sindicato em troca de votos. Entre outras irregularidades, uma perícia técnica constatou que as rubricas nos recibos de quitação de débitos que os filiados receberam de Cesarino não partiram dos tesoureiros do sindicato.

Da Assessoria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 18/06/2019 - BLOG BARRA DO CORDA NEWS

Preso mandante da chacina que deixou quatro ciganos mortos em Coelho Neto; ele responde por vários crimes

Preso mandante da chacina que deixou quatro ciganos mortos em Coelho Neto; ele responde por vários crimes

O criminoso Antônio Carlos Sobral da Rocha, conhecido como "Didoca" ou "Cigano", foi preso pela Polícia Civil, na última sexta-feira (14), na cidade de Vitória do Mearim.

Ele é o mandante da chacina que deixou quatro mortos e cinco feridos na cidade de Coelho Neto, a 364 km de São Luís, no domingo (09), nas proximidades do mercado do produtor.

"Didoca" responde a pelo menos oito processos por homicídios, assaltos a bancos e porte ilegal de arma, além ser o líder e mandante de diversas investidas contra grupos de ciganos rivais por várias cidades do interior do Maranhão.

Segundo a polícia, a prisão ocorreu durante deslocamento dele em um veículo de passageiros para a cidade de Imperatriz, tendo o seu itinerário sido descoberto pelo serviço de Inteligência da Polícia Civil, vez que ele já era investigado.

Segundo o Superintendente do Interior, delegado Armando Pacheco, o criminoso era um dos mais difíceis de capturar, pois há muito tempo ele já não dormia em casa, estava sempre escondido no mato.

Ainda segundo o Superintendente, as investigações continuam até que sejam identificados e presos os demais envolvidos em crimes cometidos por "Didoca", já que ele é sabidamente chefe e mentor de um grupo criminoso que age no interior do estado.

Mortos e feridos na chacina

Três dos mortos foram identificados como José de Ribamar Silva Costa, conhecido como "Cacau"; Antônio José da Silva, conhecido como "Gê"; e Antônio Francisco da Silva Costa. Os três pertenciam à mesma família.

As vítimas feridas, Francisco Camilo da Rocha, Raimundo Nonato da Silva Costa e Maria Antônia da Silva Costa, foram conduzidas para a UPA e transferidas para Timon.

A criança, Francisco Guilherme da Silva Costa, de 3 anos, foi encaminhada ao Hospital de Presidente Dutra. Ela foi atingida por um disparo na cabeça.

Resgatado do Socorrão em 2012

Em abril de 2012, o homicida foi resgatado por criminosos quando estava algemado em uma maca, no Hospital Municipal Clementino Moura, o Socorrão II.

Os bandidos renderam o vigilante e o agrediram fisicamente, em seguida, libertaram "Didoca" que estava

algemado na maca, no meio do corredor.

Baleado no braço, o assaltante de banco foi levado na garupa de uma das motos, por um dos cúmplices.

Assassinato em 2013 em Itapecuru Mirim

Antônio Rocha foi pronunciado a Júri Popular no dia 13 de outubro de 2016, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, inc. IV, do CP, por ter assassinado Carlos Gonzaga Rodrigues.

O crime ocorreu no dia 09 de março de 2013, no Povoado Colombo, na BR-135, em Itapecuru Mirim. A vítima estava em uma motocicleta quando foi alvejada com vários tiros disparados por "Didoca", que estava em um veículo com outros comparsas.

Prisão em 2015

Ele é considerado um dos bandidos mais perigosos da Região dos Cocais. Anteriormente, ele foi preso em 24 de setembro de 2015 durante operação da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic) em Miranda do Norte.

Prisão em 2016

O assassino foi preso no dia 11 de maio de 2016, na cidade de Miranda do Norte, durante operação realizada pela Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc) e da 8ª Delegacia Regional de Itapecuru-Mirim. Ele foi preso em companhia de Jaime de Assis Licar Santana, de 25 anos.

O mandado de prisão preventiva foi expedido pela 2ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim pela prática de crime de homicídio.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 18/06/2019 - BLOG CARLINHOS FILHO POSITIVA Maura Jorge é inocentada de ação sobre suposta funcionária fantasma

Maura Jorge é inocentada de ação sobre suposta funcionária fantasma

Juiz recebeu como 'fato novo' absolvição sumária da ex-deputada em caso de peculato, também envolvendo Gessina Vieira, julgado em 2011

A ex-prefeita de Lago da Pedra e ex-deputada estadual Maura Jorge (PSL) foi inocentada da ação de improbidade administrativa envolvendo uma funcionária lotada em seu então gabinete na Assembleia Legislativa do Maranhão, identificada como Gessina Vieira, e que supostamente seria fantasma.

A notícia foi dada em primeira mão pelo site Atual7 (https://atual7.com/), sediado em São Luís. Leia aqui.

Segundo o Atual7, Maura Jorge teve o caso extinto sem resolução do mérito, em razão de ausência de interesse processual do Ministério Público Estadual, autor da ação.

A decisão é do juiz de Direito Auxiliar Marco Aurélio Barreto Marques, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. Foi proferida no mês passado, portanto, antes de Maura Jorge ser colocada pelo presidente Jair Bolsonaro (PSL) no comando da Funasa (Fundação Nacional da Saúde) no Maranhão.

O magistrado acolheu o entendimento da defesa e usou como 'fato novo' uma absolvição sumária de Maura Jorge no caso de peculato julgado pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, em março de 2011, envolvendo a mesma funcionária de seu então gabinete.

O blog do Carlinhos ouviu um jurista sobre o caso e confirmou que Maura Jorge foi inocentada da acusação.

"A Justiça confirmou inocência dela no caso. O processo foi extinto pelo próprio Ministério Público ao deixar de agir e por não ter prova que ela cometeu tal ato. No caso, isso ficou comprovado na ação penal julgada em 2011, quando ela foi absolvida sumariamente. Com base nesse fato que esse processo foi extinto. Quando é extinto sem resolução do mérito é por o juiz não enxergar crime que justifique o prosseguimento da ação", explicou.

A nova superintendente da Funasa no Maranhão não foi encontrada pelo blog para falar sobre a absolvição da acusação de improbidade administrativa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 18/06/2019 - BLOG CELSO ALMEIDA POSITIVA

Vereador de Bom Jardim é condenado devido a fraudes em eleição para sindicato

Vereador de Bom Jardim é condenado devido a fraudes em eleição para sindicato

Uma Denúncia do Ministério Público do Maranhão levou a Justiça a condenar, em 12 de junho, o vereador de Bom Jardim Antônio Gomes da Silva, conhecido como Antônio Cesarino, por fraudes em processo eleitoral realizado em 2010 para a presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Cesarino foi condenado a quatro anos e cinco meses de prisão em regime semiaberto e poderá recorrer em liberdade. O vereador também deverá pagar 930 dias-multa no valor de 10/30 do salário mínimo (vigente à época dos fatos) cada dia multa.

DENÚNCIA

Em setembro de 2018, o MPMA, por meio do titular da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, Fábio Santos de Oliveira, apresentou denúncia contra Antônio Cesarino por fabricar e utilizar documentos falsos com o intuito de beneficiar-se nas eleições para o cargo de presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em 2010.

Para comprovar os crimes, constaram nos autos depoimentos de vários sindicalizados que afirmam que Cesarino prometeu quitar suas dívidas e regularizar a situação junto ao sindicato em troca de votos. Entre outras irregularidades, uma perícia técnica constatou que as rubricas nos recibos de quitação de débitos que os filiados receberam de Cesarino não partiram dos tesoureiros do sindicato.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 18/06/2019 - BLOG DANIEL MATOS NEGATIVA

Ministro do STF critica lentidão do TJMA para julgar recurso ao derrubar tolerância de 30 minutos em estacionamentos de shoppings

Ministro do STF critica lentidão do TJMA para julgar recurso ao derrubar tolerância de 30 minutos em estacionamentos de shoppings

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu os efeitos da lei municipal que proíbe todos os estacionamentos privados, situados em São Luís (MA), de cobrarem pelo uso do estacionamento nos 30 minutos iniciais. A Lei municipal 6.113/2016 foi questionada pela Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce) no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) por meio de ação direta de inconstitucionalidade, mas foi julgada improcedente a despeito da jurisprudência do STF sobre a matéria. Ao proferir a decisão, o magistrado criticou a lentidão do TJMA para julgar o recurso interposto pela entidade representativa dos shoppings, que há mais de um ano tramitava na mais alta corte judiciária do estado.

Em Petição (PET 8220) ao STF, a Abrasce invocou a pacífica jurisprudência da Corte suprema a respeito do tema, no sentido de que, por ser a exploração econômica de estacionamento privado tema referente a Direito Civil, a competência para legislar sobre a matéria é privativa da União, nos termos do artigo 22, inciso I, da Constituição Federal. Por esse motivo, pediu a concessão de efeito suspensivo ao recurso extraordinário que interpôs contra o acórdão do TJMA, em razão dos prejuízos causados aos shoppings a ela associados.

Em sua decisão, o ministro Lewandowski observou, em análise cautelar, a presença dos requisitos de admissibilidade do recurso e considerou justificada a excepcionalidade do caso concreto, de forma a conceder o efeito suspensivo requerido. Quanto à decisão do TJMA, verificou que o acórdão está em desacordo com a jurisprudência do STF sobre o tema. "Por outro lado, é relevante o fato noticiado pela requerente no sentido de que seu recurso foi interposto há mais de um ano e ainda se encontra pendente de análise quanto ao juízo de admissibilidade, muito embora o pedido de concessão de efeito suspensivo [na instância de origem] tenha sido examinado em 9/4/2018", concluiu.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRECATÓRIOS 18/06/2019 - BLOG DIEGO EMIR NEUTRA
TJ pagará R\$ 31,2 milhões em precatórios a credores do MA

TJ pagará R\$ 31,2 milhões em precatórios a credores do MA

Publicado em 18 de junho de 2019 por gilbertoleda

A Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão encaminhou despacho à Diretoria-Geral do órgão para que seja autorizado o empenho de R\$ 31,2 milhões para o pagamento de precatórios em atraso do Estado.

O valor foi já repassado pelo Governo do Maranhão e depende, agora, apenas dos trâmites no próprio Judiciário antes do depósito nas contas de credores.

Como há uma enorme fila desses credores a receber, é provável que o recurso seja o suficiente para pagamento apenas dos preferenciais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - SERVIDOR PÚBLICO 18/06/2019 - BLOG DIEGO EMIR NEUTRA

Wellington solicita urgência para reajuste salário de servidores do TJMA

Wellington solicita urgência para reajuste salário de servidores do TJMA

18 de junho de 2019 : 07:33

O deputado estadual Wellington do Curso (PSDB) fará um pronunciamento nesta terça-feira (18), na tribuna da Assembleia Legislativa do Maranhão, pedindo prioridade na votação do requerimento de sua autoria, que foi protocolado no dia 31 de maio, solicitando tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2019, que altera a tabela de vencimentos dos cargos extintos a vagar de depositário, de distribuidor e de escrivão de serventia judiciária, regidos pela Lei Complementar 125/2009. O projeto de autoria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) tramita na Assembleia Legislativa desde o mês de fevereiro.

O pedido de urgência do PL 001/2019 foi lido no dia 04 de junho, pela Mesa Diretora da Casa, mas ainda não foi submetido à votação em Plenário, daí o pronunciamento do deputado Wellington para reforçar o requerimento.

O Sindjus-MA convida os servidores do judiciário a prestigiar a sessão de amanhã (18), na Assembleia Legislativa, a partir das 9h30, para acompanhar a manifestação do deputado em Plenário e reforçar a importância da aprovação dos projetos que reajustam os salários da categoria.

O Sindicato tem realizado visitas aos deputados para que ajudem na aprovação do projeto de lei, mas se os servidores não mostrarem que tem interesse na aprovação em caráter de urgência, a Assembleia não dará prioridade para a matéria.

A decisão de colocar o requerimento em votação cabe à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa. Se ela não puser em pauta o requerimento, este pode ficar pendente de apreciação até o final do segundo semestre porque o regimento interno não estabelece um prazo para que o requerimento de urgência seja posto em votação pela Mesa Diretora, apesar de ter sido protocolado pelo deputado.

Os servidores podem enviar e-mails para os deputados que integram a Mesa Diretora pedindo que eles incluam na pauta da Assembleia o requerimento do deputado Wellington e que votem pela aprovação do Projeto de Lei 001/2019

Reajuste 2,94%

O Projeto de Lei 18/2019, que reajusta os vencimentos dos servidores do judiciário em 2,94%, também permanece sem apreciação na Assembleia Legislativa desde fevereiro. Para a matéria, existe um requerimento de autoria do deputado Adriano Sarney (PV) solicitando tramitação em regime de urgência e que ainda não foi sequer lido pela Mesa Diretora da Assembleia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 18/06/2019 - BLOG DO ACÉLIO POSITIVA

Vereador é condenado devido a fraudes em eleição para sindicato

Vereador é condenado devido a fraudes em eleição para sindicato

18 DE JUNHO DE 2019 ACÉLIO 0 COMENTARIO

Uma Denúncia do Ministério Público do Maranhão levou a Justiça a condenar, em 12 de junho, o vereador de Bom Jardim Antônio Gomes da Silva, conhecido como Antônio Cesarino, por fraudes em processo eleitoral realizado em 2010 para a presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Cesarino foi condenado a quatro anos e cinco meses de prisão em regime semiaberto e poderá recorrer em liberdade. O vereador também deverá pagar 930 dias-multa no valor de 10/30 do salário mínimo (vigente à época dos fatos) cada dia multa.

DENÚNCIA

Em setembro de 2018, o MPMA, por meio do titular da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, Fábio Santos de Oliveira, apresentou denúncia contra Antônio Cesarino por fabricar e utilizar documentos falsos com o intuito de beneficiar-se nas eleições para o cargo de presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em 2010.

Para comprovar os crimes, constaram nos autos depoimentos de vários sindicalizados que afirmam que Cesarino prometeu quitar suas dívidas e regularizar a situação junto ao sindicato em troca de votos. Entre outras irregularidades, uma perícia técnica constatou que as rubricas nos recibos de quitação de débitos que os filiados receberam de Cesarino não partiram dos tesoureiros do sindicato.

Redação: CCOM-MPMA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 18/06/2019 - BLOG DO ALPANIR MESQUITA POSITIVA Mandante de chacina em Coelho Neto é apresentado pela SSP-MA

Mandante de chacina em Coelho Neto é apresentado pela SSP-MA

'Didoca' foi preso enquanto tentava fugir para Imperatriz.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-MA), apresentou, em coletiva à imprensa, Antônio Carlos Sobral da Rocha, suspeito de ser o mandante da morte de quatro pessoas, em chacina que aconteceu no município de Coelho Neto, deixando, ainda, mais cinco feridos. A apresentação foi na manhã desta segunda-feira (17), na sede da Polícia Civil, no Centro Histórico.

A prisão ocorreu durante deslocamento dele em um veículo de passageiros para a cidade de Imperatriz, tendo o seu itinerário sido descoberto pelo serviço de Inteligência da Polícia Civil, vez que ele já era investigado. "Este criminoso era um dos mais difíceis de capturar, pois há muito tempo ele já não dormia em casa, estava sempre escondido no mato. As investigações continuam, pois estamos na busca dos parceiros, pois ele é tido como mentor deste e outros crimes, liderando grupo criminoso que age no interior do estado", pontuou o titular da Superintendência de Polícia Civil do Interior (SPCI), delegado Armando Pacheco.

O suspeito, conhecido como Didoca ou Cigano, foi preso na cidade de Vitória do Mearim. Segundo informações dadas à polícia, a chacina teria sido motivada por vingança contra as vítimas, uma família de ciganos que teria assassinado o seu sogro. Ele já responde a pelo menos sete processos por homicídios, é suspeito de participação em assaltos a bancos, responde por porte ilegal de arma, tráfico de drogas, além ser o líder e mandante de diversas investidas contra grupos de ciganos rivais por várias cidades do interior do Maranhão.

O criminoso assassinou Carlos Gonzaga Rodrigues em 09 de março de 2013, no Povoado Colombo, na BR-135, em Itapecuru Mirim. A vítima trafegava em uma motocicleta e foi alvejada por "Didoca", que estava em um veículo com outros comparsas, quando disparou várias vezes contra a vítima.

Ele é considerado um dos bandidos mais perigosos da Região dos Cocais e até mesmo do estado. Sobre ele paira a suspeita de diversos crimes, além dos já conhecidos como: Porte Ilegal de Arma de uso Restrito, Tráfico de Drogas e assassinatos, sendo sete mortes comprovadas, diversas tentativas, feitas diretamente por ele ou pelo bando que ele coordena.

Didoca já fora preso em outras ocasiões, sendo resgatado por criminosos quando estava algemado em uma maca, no Hospital Municipal Clementino Moura, o Socorrão II, em 2012. A prisão desta sexta (14), foi em cumprimento ao mandado de prisão preventiva e foi expedido pela 2ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim pela prática de crime de homicídio. O preso foi encaminhado ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 18/06/2019 - BLOG DO FOGUINHO

Preso mandante da chacina que deixou quatro ciganos mortos em Coelho Neto; ele responde por vários crimes

Preso mandante da chacina que deixou quatro ciganos mortos em Coelho Neto; ele responde por vários crimes

Postado por blog do foguinho às 09:32

O criminoso será apresentado à imprensa às 10h da manhã desta segunda-feira (17), na sede da Polícia Civil, ocasião em que serão repassados detalhes sobre a atuação criminosa do bando chefiado por ele.

O criminoso Antônio Carlos Sobral da Rocha, conhecido como "Didoca" ou "Cigano", foi preso pela Polícia Civil, na última sexta-feira (14), na cidade de Vitória do Mearim.

Ele é o mandante da chacina que deixou quatro mortos e cinco feridos na cidade de Coelho Neto, a 364 km de São Luís, no domingo (09), nas proximidades do mercado do produtor.

"Didoca" responde a pelo menos oito processos por homicídios, assaltos a bancos e porte ilegal de arma, além ser o líder e mandante de diversas investidas contra grupos de ciganos rivais por várias cidades do interior do Maranhão.

O criminoso será apresentado à imprensa às 10h da manhã desta segunda-feira (17), na sede da Polícia Civil, ocasião em que serão repassados detalhes sobre a atuação criminosa do bando chefiado por ele.

Mortos e feridos na chacina

Três dos mortos foram identificados como José de Ribamar Silva Costa, conhecido como "Cacau"; Antônio José da Silva, conhecido como "Gê"; e Antônio Francisco da Silva Costa. Os três pertenciam à mesma família.

As vítimas feridas, Francisco Camilo da Rocha, Raimundo Nonato da Silva Costa e Maria Antônia da Silva Costa, foram conduzidas para a UPA e transferidas para Timon.

A criança, Francisco Guilherme da Silva Costa, de 3 anos, foi encaminhada ao Hospital de Presidente Dutra. Ela foi atingida por um disparo na cabeça.

Resgatado do Socorrão em 2012

Em abril de 2012, o homicida foi resgatado por criminosos quando estava algemado em uma maca, no Hospital Municipal Clementino Moura, o Socorrão II.

Os bandidos renderam o vigilante e o agrediram fisicamente, em seguida, o libertaram "Didoca" que estava algemado na maca, no meio do corredor.

Baleado no braço, o assaltante de banco foi levado na garupa de uma das motos, por um dos cúmplices.

Assassinato em 2013 em Itapecuru Mirim

Antônio Rocha foi pronunciado a Júri Popular no dia 13 de outubro de 2016, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, inc. IV, do CP, por ter assassinado Carlos Gonzaga Rodrigues.

O crime ocorreu no dia 09 de março de 2013, no Povoado Colombo, na BR-135, em Itapecuru Mirim. A vítima estava em uma motocicleta quando foi alvejada com vários tiros disparados por "Didoca", que estava em um veículo com outros comparsas.

Prisão em 2015

Ele é considerado um dos bandidos mais perigosos da Região dos Cocais. Anteriormente, ele foi preso em 24 de setembro de 2015 durante operação da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic) em Miranda do Norte.

Prisão em 2016

O assassino foi preso no dia 11 de maio de 2016, na cidade de Miranda do Norte, durante operação realizada pela Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc) e da 8ª Delegacia Regional de Itapecuru-Mirim. Ele foi preso em companhia de Jaime de Assis Licar Santana, de 25 anos.

O mandado de prisão preventiva foi expedido pela 2ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim pela prática de crime de homicídio.

Por Gilberto Lima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 18/06/2019 - BLOG DO MARCIAL LIMA POSITIVA

Município de Buriticupu deverá construir pontes de madeira em comunidades de áreas de risco

Município de Buriticupu deverá construir pontes de madeira em comunidades de áreas de risco

A 1ª Vara de Buriticupu proferiu decisão na qual determina, em caráter de urgência, que o município de Buriticupu adote os procedimentos necessários para a construção de pontes de madeira, com corrimões, sinalização adequada e monitoramento diário das áreas de risco em razão do voçoramento (erosão do solo com abertura de crateras) que põe em risco diversos moradores, em especial na Vila Isaías. O prazo para que a construção seja finalizada é de 120 dias. Deverá o município, ainda, adotar procedimentos necessários para a realização de obras de contenção de aterros, sistema de drenagem, terraplanagem e pavimentação nas áreas de voçoramento. A decisão foi proferida pelo juiz Raphael Leite Guedes, titular da unidade judicial, provocada por ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública Estadual.

A Justiça determinou, também, que o município proceda à remoção e assentamento em local seguro das famílias em situação de risco, em razão da proximidade das crateras com iminente risco de desabamento, aos residentes na Vila Isaías, no prazo máximo de 15 dias, a contar da intimação da decisão. Após o prazo legal, o descumprimento de qualquer um dos itens da decisão ou o cumprimento apenas parcial de qualquer deles implicará pena de multa diária de R\$ 10 mil, até o limite de R\$ 10 milhões, bem como possível ato de improbidade administrativa do gestor público e prática de possível ato ilícito de descumprimento de ordem judicial, a serem analisados pelo órgão do Ministério Público.

Responsabilidade

Na decisão, o magistrado cita que o Estatuto das Cidades dispõe que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante algumas seguintes diretrizes gerais, entre as quais se verifica a ordenação e controle do solo, de forma a evitar a exposição da população a riscos de desastres. "Desse modo, incumbe ao Poder Público Municipal, garantir aos cidadãos o direito à moradia segura, ou seja, aquela sem risco de desabamentos, desmoronamentos, inundações e outras catástrofes existentes. Da análise dos autos, verifico que o município de Buriticupu não vem cumprindo com sua responsabilidade e obrigação legal acima mencionada, haja vista o fato notório nesta cidade da existência de verdadeiras 'crateras' que vem causando acidentes e até óbitos de pessoas diante da omissão do ente público", discorreu o juiz.

Ele frisou que foi juntado ao processo o Relatório de Vistorias realizado pelo 12º Batalhão e Bombeiros Militar-Secção de Proteção de Defesa Civil. O relatório atesta que existe a necessidade emergencial de reparos e remoção dos moradores residentes nas casas ameaçadas e/ou atingidas pelo voçoramento na Vila Isaías; Ruas 19 de Março e Travessa 19 de março, Bairro Caeminha; Rua da Barreirinha, Bairro Terra Bela; na Rua Independência, Centro e na Estrada do Povoado Acampamento.

Segundo o relatório conclusivo mencionado, é necessária, em caráter emergencial, a remoção dos moradores residentes das casas ameaçadas e/ou atingidas pelo voçoramento, assim como a utilização de medidas não estruturais de prevenção, como o cadastramento e remoção da população afetada, sinalização das áreas de risco, construções de pontes do tipo pinguelas de madeiras mais resistentes e com corrimão de forma provisória, enquanto não são adotadas as medidas estruturais de recuperação e/ou reconstrução das áreas afetadas. A

voçoroca, boçoroca, ou buracão é um fenômeno geológico que consiste na formação de grandes buracos de erosão causados pela água da chuva e intempéries em solos onde a vegetação não protege mais o solo, que fica cascalhento e suscetível de carregamento por enxurradas.

"Dentro deste panorama crítico, além resta mais que evidenciado a fumaçado bom direito e o perigo da demora para a concessão da tutela de urgência, sob pena de perpetuar a situação de crise e risco comprovados nas localidades mencionadas, ocasionando outras mortes de cidadãos e acidentes diversos, como forma de resguardar o próprio direito constitucional à vida e à dignidade dos populares. Outrossim, há a necessidade comprovada de remanejamento das famílias vulneráveis que moram nas casas ameaçadas e atingidas pelo voçorocamento, bem como a utilização de sinalização de áreas de riscos, construção de pontes do tipo pinguelas de madeiras resistentes, com corrimões de forma provisória, monitoramento diário das áreas, até a adoção de medidas estruturais de recuperação e/ou construção nas áreas afetadas", destaca a decisão, enfatizando que a Defensoria Pública Estadual comprovou o total descaso e omissão do gestor público municipal, Prefeito de Buriticupu, com a situação mencionada.

O magistrado finaliza a decisão determinando que o município de Buriticupu arque com o pagamento de aluguel social às famílias, em valor compatível com o mercado imobiliário, até a finalização do processo ou até que o problema seja solucionado, em valor a ser apresentado pela Defensoria Pública Estadual.

(Informações do TJ-MA)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 18/06/2019 - BLOG DO MARCIAL LIMA POSITIVA

Juiz destina valor de multa processual aos Fundos da DPE e da Segurança da Magistratura

Juiz destina valor de multa processual aos Fundos da DPE e da Segurança da Magistratura

O juiz Marcelo Santana Farias, titular da 1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, destinou parte de multa processual no valor de R\$ 144.000 - devida por banco executado na Justiça - para o Fundo Especial de Segurança da Magistratura Estadual (66,67%) e Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública (33,33%).

A decisão foi tomada após julgar processo de indenização por danos morais e materiais de aposentado contra o banco por desconto indevido em seu benefício previdenciário, relativo a empréstimo no valor de R\$ 425 em 59 parcelas de R\$ 13,15.

O pedido, atendido em parte pelo juiz, resultou na penhora de R\$ 144 mil para pagamento de multa processual (astreintes) por descumprimento de sentença, dos quais o aposentado levantou R\$ 5 mil e R\$ 139 mil foram destinados ao - Fundo Especial de Segurança (Funseg) dos Magistrados do Estado e ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública (Fadep).

No pedido que deu origem à ação inicial, o valor final do contrato firmado com o banco somava apenas R\$ 775,80. Na primeira fase do processo, o juiz titular à época condenou o réu a pagar R\$ 800 a título de dano moral e restituir em dobro os valores pagos, no total de R\$ 341,90. Assim, o juiz autorizou ainda o exequente a levantar ainda R\$ 24.133,34 referente ao valor da condenação.

Ao sentenciar o cumprimento de sentença, o juiz constatou que a multa diária imposta na sentença de conhecimento se tornou "desproporcional e excessiva", devendo ser reduzida, a fim de não resultar em enriquecimento ilícito da parte autora nem em lucro ilícito pela parte executada. Para o magistrado, entender que a parte autora teria direito a receber valores muito altos destoaria do verdadeiro sentido de punição pelo descumprimento da sentença.

"Percebo que a parte exequente (autora), após constatar que a obrigação de fazer não fora cumprida, quedou-se inerte por considerável período de tempo até o montante da multa tornar-se exorbitante e desproporcional em relação ao próprio objeto da lide", explicou o juiz.

STJ

O juiz fundamentou a sentença em decisão semelhante firmada anteriormente pelo ministro Marco Aurélio Buzzi (Superior Tribunal de Justiça), na qual ficou estabelecido que o valor fixado a título de astreintes (multa processual) não pode gerar enriquecimento sem causa do exequente, razão pela qual se impõe a redução do valor, tarefa que pode ser realizada durante a fase de execução.

O juiz ressaltou, nos autos, que as astreintes não cumprem seu papel de funcionar como meio coercitivo em casos como estes, porque os réus, mesmo depois do trânsito em julgado, descumprem a decisão, esperando a

redução dos valores das multas.

Diante dessa realidade, disse, o julgador se vê no seguinte dilema: o direcionamento do valor alto das multas produziria o enriquecimento sem causa do exequente (credor); já o direcionamento para o executado reforçaria o seu hábito de descumpridor das ordens judiciais e seu enriquecimento ilícito. Por outro lado, a simples redução deste valor, como feita habitualmente, confirma a previsão do executado (devedor) em busca pelo lucro ilícito (na expressão de Henrique Sousa Antunes) e enfraquece o Poder Judiciário.

CPC

Segundo o parágrafo 8º do Código de Processo Civil, a sanção de multa deve ser revertida em favor da União ou do Estado. Mas, nesse caso, o juiz entendeu, por analogia, ser cabível a destinação do valor do saldo remanescente das astreintes após a redução do valor global da multa aplicada ao banco para outros fundos coletivos, como os da magistratura estadual e da Defensoria Pública.

Em decisão anterior, o juiz havia direcionado 25% dos recursos das multas para ao Fundo Especial do Ministério Público Estadual, mas este se manifestou pelo não recebimento de valores dessa natureza, sendo os recursos redirecionados aos dois fundos (Funseg e Fadep).

(Informações do TJ-MA)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - AÇÕES CORREGEDORIA 18/06/2019 - BLOG DO NETO FERREIRA POSITIVA

Mutirões resultam em quase 1200 sentenças judiciais em São José de Ribamar

Mutirões resultam em quase 1200 sentenças judiciais em São José de Ribamar

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) fez um balanço do esforço concentrado realizado na 7º Vara Cível Comarca de São Luís e na 2º Vara Criminal de São José de Ribamar, diante da necessidade de reduzir os índices de congestionamento de julgamento e de baixa processual, segundo apontados em diagnóstico feito pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em correição judicial.

Na 7ª Vara Cível foram realizados 15 mutirões semanais, para dar andamento aos processos conclusos para sentença, mas parados há mais de 100 dias na unidade, sendo analisados pela equipe do Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais (NAUJ) o total de 1.313 processos, 874 físicos e 439 eletrônicos. Destes, 966 foram sentenciados, 97 decididos e 250 despachados.

Já na 2ª Vara Criminal de Ribamar, foram realizados cinco mutirões semanais. O NAUJ recebeu 391 processos para analisar, dos quais resultaram 227 sentenças, 113 decisões e 51 despachos.

Os juízes colaboradores do NAUJ direcionaram os esforços para impulsionar os processos conclusos para sentença parados há mais de 100 dias e, em parceria com os servidores das unidades, também movimentaram os processos pendentes de decisões ou despachos há mais de 100 dias.

Após os trabalhos, a 7ª Vara Cível reduziu a taxa de congestionamento de julgamento em 12% e a taxa de congestionamento de baixa em 5%. E na 2ª Criminal de Ribamar, a taxa de congestionamento de julgamento reduziu em 8% e a taxa de congestionamento de baixa caiu 3%.

SECRETARIA - As ações do NAUJ também chegaram à secretaria judicial, onde os procedimentos foram revistos e reorganizados, com a triagem e localização dos processos por assunto e ato processual, arrumação das prateleiras conforme os prazos, divisão de acompanhamento dos processos por dígito e mudança de apresentação das estantes.

Após concluída a análise, julgamento ou decisão nos processos, é feita a movimentação dos autos no sistema de gerenciamento processual de processos do 1º Grau - Themis Pg. Os trabalhos do mutirão próxima unidade jurisdicional a sediar os trabalhos do NAUJ será a 2º Vara da Fazenda Pública da capital, cujo mutirão processual deverá ser realizado na primeira semana de julho.

Os mutirões foram realizados pelos juízes e servidores do Núcleo de Apoio às Unidades Judiciais (NAUJ) da Corregedoria Geral da Justiça no período de novembro do ano passado a maio deste ano, quando também foi implementado um modelo de padronização de rotinas e fluxos de processos físicos e eletrônicos, com o objetivo de racionalizar as atividades e dar vazão à demanda acumulada de processos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 18/06/2019 - BLOG DO NETO FERREIRA POSITIVA

Vereador de Bom Jardim é condenado por fraudes em eleição para sindicato

Vereador de Bom Jardim é condenado por fraudes em eleição para sindicato

Uma Denúncia do Ministério Público do Maranhão levou a Justiça a condenar, em 12 de junho, o vereador de Bom Jardim, Antônio Gomes da Silva, conhecido como Antônio Cesarino, por fraudes em processo eleitoral realizado em 2010 para a presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Cesarino foi condenado a quatro anos e cinco meses de prisão em regime semiaberto e poderá recorrer em liberdade. O vereador também deverá pagar 930 dias-multa no valor de 10/30 do salário mínimo (vigente à época dos fatos) cada dia multa.

DENÚNCIA

Em setembro de 2018, o MPMA, por meio do titular da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, Fábio Santos de Oliveira, apresentou denúncia contra Antônio Cesarino por fabricar e utilizar documentos falsos com o intuito de beneficiar-se nas eleições para o cargo de presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em 2010.

Para comprovar os crimes, constaram nos autos depoimentos de vários sindicalizados que afirmam que Cesarino prometeu quitar suas dívidas e regularizar a situação junto ao sindicato em troca de votos. Entre outras irregularidades, uma perícia técnica constatou que as rubricas nos recibos de quitação de débitos que os filiados receberam de Cesarino não partiram dos tesoureiros do sindicato.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 18/06/2019 - BLOG EDUARDO ERICEIRA POSITIVA

Preso mandante da chacina que deixou quatro ciganos mortos em Coelho Neto

Preso mandante da chacina que deixou quatro ciganos mortos em Coelho Neto

A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-MA), apresentou, em coletiva à imprensa, Antônio Carlos Sobral da Rocha, suspeito de ser o mandante da morte de quatro pessoas, em chacina que aconteceu no município de Codó, deixando, ainda, mais cinco feridos. A apresentação foi na manhã desta segunda-feira (17), na sede da Polícia Civil, no Centro Histórico.

A prisão ocorreu durante deslocamento dele em um veículo de passageiros para a cidade de Imperatriz, tendo o seu itinerário sido descoberto pelo serviço de Inteligência da Polícia Civil, vez que ele já era investigado. "Este criminoso era um dos mais difíceis de capturar, pois há muito tempo ele já não dormia em casa, estava sempre escondido no mato. As investigações continuam, pois estamos na busca dos parceiros, pois ele é tido como mentor deste e outros crimes, liderando grupo criminoso que age no interior do estado", pontuou o titular da Superintendência de Polícia Civil do Interior (SPCI), delegado Armando Pacheco.

O suspeito, conhecido como Didoca ou Cigano, foi preso na cidade de Vitória do Mearim. Segundo informações dadas à polícia, a chacina teria sido motivada por vingança contra as vítimas, uma família de ciganos que teria assassinado o seu sogro. Ele já responde a pelo menos sete processos por homicídios, é suspeito de participação em assaltos a bancos, responde por porte ilegal de arma, tráfico de drogas, além ser o líder e mandante de diversas investidas contra grupos de ciganos rivais por várias cidades do interior do Maranhão.

O criminoso assassinou Carlos Gonzaga Rodrigues em 09 de março de 2013, no Povoado Colombo, na BR-135, em Itapecuru Mirim. A vítima trafegava em uma motocicleta e foi alvejada por "Didoca", que estava em um veículo com outros comparsas, quando disparou várias vezes contra a vítima.

Ele é considerado um dos bandidos mais perigosos da Região dos Cocais e até mesmo do estado. Sobre ele paira a suspeita de diversos crimes, além dos já conhecidos como: Porte Ilegal de Arma de uso Restrito, Tráfico de Drogas e assassinatos, sendo sete mortes comprovadas, diversas tentativas, feitas diretamente por ele ou pelo bando que ele coordena.

Didoca já fora preso em outras ocasiões, sendo resgatado por criminosos quando estava algemado em uma maca, no Hospital Municipal Clementino Moura, o Socorrão II, em 2012. A prisão desta sexta (14), foi em cumprimento ao mandado de prisão preventiva e foi expedido pela 2ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim pela prática de crime de homicídio. O preso foi encaminhado ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 18/06/2019 - BLOG EDUARDO ERICEIRA POSITIVA Condenado por roubo no Ceará é preso no interior do Maranhão

Condenado por roubo no Ceará é preso no interior do Maranhão

Luciano Alves Limão Filho foi preso nesta segunda-feira (17) pela Polícia Civil em Dom Pedro em cumprimento a mandado de prisão preventiva expedido condenado por roubo a mão armada pela 1a Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, no Ceará.

Ele foi capturado durante a operação Ultimatum, coordenada pelo delegado Humberto Alves Júnior, em decorrência de decisão condenatória e será encaminhado para o Centro de Ressocialização de Presidente Dutra, onde ficará à disposição da Justiça.

OPERAÇÃO ULTIMATUM

Na última semana, dez pessoas foram conduzidas à delegacia também pela Ultimatum. Foram lavrados seis autos de prisão em flagrante, dois Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO) e dois adolescentes foram apreendidos na cidade de Gonçalves Dias e encaminhados para o Centro de Juventude Canaã, em São Luís. Foram apreendidas espingardas e quase 100 cartuchos intactos de calibres de uso permitido e restrito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL 18/06/2019 - BLOG EDUARDO ERICEIRA POSITIVA Justiça mantém prisão preventiva de PM acusado de triplo homicídio

Justiça mantém prisão preventiva de PM acusado de triplo homicídio

O policial militar Hamilton Caires negou, durante depoimento em audiência de custódia, participação no triplo homicídio de jovens da região do Coquilho, zona rural de São Luís.

Na audiência da última sexta-feira (14), no Fórum Desembargador Sarney Costa em São Luís, o PM Hamilton Caires e o vigilante Evilásio Lemos foram ouvidos, além de 22 testemunhas. Joanderson Diniz, Gildean Castro e Gustavo Feitosa foram mortos em janeiro deste ano.

Ao depor, Evilásio confirmou que levou o PM ao local onde as vítimas foram executadas. Ao final da sessão, o juiz Gilberto Moura rejeitou pedido da defesa de Hamilton e decidiu mantê-lo preso preventivamente. O magistrado acatou o pedido dos advogados do PM e do vigilante para que as alegações finais sejam feitas por escrito, ou seja, somente após os prazos previstos no Código de Processo Penal é que vai ser decidido se os dois serão submetidos ou não a julgamento.

O Ministério Público do Maranhão já se posicionou favorável para que os dois sejam submetidos ao Tribunal do Júri

FONTE: ma10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 18/06/2019 - BLOG GLAUCIO ERICEIRA POSITIVA

Vereador de Bom Jardim é condenado devido a fraudes em eleição para sindicato

Vereador de Bom Jardim é condenado devido a fraudes em eleição para sindicato

Uma denúncia do Ministério Público do Maranhão levou a Justiça a condenar o vereador de Bom Jardim, Antônio Gomes da Silva, conhecido como Antônio Cesarino, por fraudes em processo eleitoral realizado em 2010 para a presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Cesarino foi condenado a quatro anos e cinco meses de prisão em regime semiaberto e poderá recorrer em liberdade. O vereador também deverá pagar 930 dias-multa no valor de 10/30 do salário mínimo (vigente à época dos fatos) cada dia multa.

Denúncia - Em setembro de 2018, o MPMA, por meio do titular da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, Fábio Santos de Oliveira, apresentou denúncia contra Antônio Cesarino por fabricar e utilizar documentos falsos com o intuito de beneficiar-se nas eleições para o cargo de presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em 2010.

Para comprovar os crimes, constaram nos autos depoimentos de vários sindicalizados que afirmam que Cesarino prometeu quitar suas dívidas e regularizar a situação junto ao sindicato em troca de votos. Entre outras irregularidades, uma perícia técnica constatou que as rubricas nos recibos de quitação de débitos que os filiados receberam de Cesarino não partiram dos tesoureiros do sindicato.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 18/06/2019 - BLOG JAILSON MENDES POSITIVA

Em Vitória do Mearim, polícia prende suspeito de comandar chacina Coelho Neto

Em Vitória do Mearim, polícia prende suspeito de comandar chacina Coelho Neto

Jailson Mendes / 18 de junho de 2019

A Polícia Civil prendeu na semana passada, Antônio Carlos Sobral da Rocha, conhecido como "Didoca" ou "Cigano", na cidade de Vitória do Mearim. Ele é apontado como o mandante da chacina que deixou quatro mortos e cinco feridos na cidade de Coelho Neto, no domingo (9), nas proximidades do mercado do produtor.

Mentor da chacina foi preso em Vitória do Mearim

A prisão ocorreu durante deslocamento do suspeito em um veículo de passageiros para a cidade de Imperatriz, tendo o seu itinerário sido descoberto pelo serviço de Inteligência da Polícia Civil, vez que ele já era investigado. Segundo o Superintendente do Interior, Delegado Armando Pacheco, o criminoso era um dos mais difíceis de capturar, pois há muito tempo ele já não dormia em casa, estava sempre escondido no mato. Ainda segundo o Superintendente, as investigações continuam até que sejam identificados e presos os demais envolvidos em crimes cometidos por "Didoca", já que ele é sabidamente chefe e mentor de um grupo criminoso que age no interior do estado.

De acordo com a Polícia Civil, "Didoca" responde a pelo menos sete processos por homicídios, é suspeito de participação em assaltos a bancos, responde por porte ilegal de arma, tráfico de drogas, além ser o líder e mandante de diversas investidas contra grupos de ciganos rivais por várias cidades do interior do Maranhão. Em outra ocasião, ele já havia sido preso e foi resgatado por criminosos quando estava algemado em uma maca, no Hospital Municipal Clementino Moura, o Socorrão II, em 2012.

O criminoso assassinou Carlos Gonzaga Rodrigues em 09 de março de 2013, no Povoado Colombo, na BR-135, em Itapecuru Mirim. A vítima trafegava em uma motocicleta e foi alvejada por "Didoca", que estava em um veículo com outros comparsas e quando disparou várias vezes contra a vítima.

As autoridades policiais afirmam que "Didoca" é considerado um dos bandidos mais perigosos da Região dos Cocais e até mesmo do estado. Sobre ele paira a suspeita de diversos crimes, além dos já conhecidos como: Porte Ilegal de Arama de uso Restrito, Tráfico de Drogas e assassinatos, sendo sete mortes comprovadas, diversas tentativas, feitas diretamente por ele ou pelo bando que ele coordena.

A prisão desta sexta-feira (14), foi em cumprimento ao mandado de prisão preventiva foi expedido pela 2ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim pela prática de crime de homicídio. O preso foi encaminhado para Pedrinhas e as investigações continuam relacionadas ao crime cometido por ele e comparsas, na cidade de Coelho Neto, no último dia (9).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 18/06/2019 - BLOG JEISAEL.COM NEGATIVA

Gratuidade de 30 minutos em estacionamentos de São Luís derrubada pelo STF

Gratuidade de 30 minutos em estacionamentos de São Luís derrubada pelo STF

Decisão foi anunciada pelo ministro Ricardo Lewandowski, na última sexta-feira, 14

Para quem já estava acostumado a entrar rápido num dos shopping centers aqui de São Luís sem pagar estacionamento, má notícia. A gratuidade nos primeiros 30 minutos de estacionamento, definida pela Lei 6.113/2016, foi suspensa.

A decisão é do ministro do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, que atendeu pedido da Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE), pedindo a suspensão da decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA) que endossou a Lei Municipal da gratuidade pela primeira meia hora nos estacionamentos pagos na capital maranhenses

No entendimento do ministro, a decisão sobre a essa matéria compete a União:

"A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que a exploração econômica de estacionamentos privados refere-se a Direito Civil, sendo assim uma matéria de competência legislativa da União", diz o ministro na decisão.

O ministro também usou para embasar sua decisão o posicionamento do ministro Marco Aurélio, que defende que a regulação de preço de estacionamento é matéria de Direito Civil, portanto, de competência da União para legislar.

Na decisão derrubada pelo Supremo, o TJ havia julgado inconstitucional a cobrança nos estacionamentos.

Contra a decisão de Lewandowski ainda cabe recurso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 18/06/2019 - BLOG JORGE ARAGÃO NEUTRA São Luís vai recorrer

São Luís vai recorrer

por Jorge Aragão 18 jun 2019

A Prefeitura de São Luís se prepara para recorrer de decisão liminar do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski sobre os 30 minutos de gratuidade em estacionamentos privados em São Luís, previstos na Lei Municipal nº 6.113/16, que se tornou sem efeito na semana passada.

Segundo membros da Procuradoria Geral do Município ouvidos pela coluna, não há um entendimento único do Supremo sobre a questão dos estacionamentos. Existem dois diferentes, em ações do Distrito Federal e do Paraná.

Diante disso, a Prefeitura vai recorrer e mostrar que a questão dos estacionamentos privativos em shoppings e hospitais mexe com vida do cidadão consumidor e que mora no município e, por isso, é mais do âmbito do Direito do Consumidor – que tanto a União, estados e municípios podem legislar – do que do Direito Civil – restrito à União legislar -, como defendido pela Associação Brasileira de Shopping Centeres (Abrasce), autora da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), indeferida pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, mas aceita por Lewandowski.

No fim, na interpretação dos especialistas, a questão somente ficará resolvida quando o pleno do STF decidir a respeito. Enquanto isso, 15 minutos volta a ser o limite de permanência gratuita nos estacionamentos.

Estado Maior

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 18/06/2019 - BLOG KIM LOPES POSITIVA Município de Buriticupu deverá construir pontes de madeira em comunidades de áreas de risco

Município de Buriticupu deverá construir pontes de madeira em comunidades de áreas de risco

junho 17, 2019

A 1ª Vara de Buriticupu proferiu decisão na qual determina, em caráter de urgência, que o Município de Buriticupu adote os procedimentos necessários para a construção de pontes de madeira, com corrimões, sinalização adequada e monitoramento diário das áreas de risco em função do voçoramento (erosão do solo com abertura de crateras) que põe em risco diversos moradores, em especial na Vila Isaías. O prazo para que a construção seja finalizada é de 120 (cento e vinte dias). Deverá o Município, ainda, adotar procedimentos necessários para a realização de obras de contenção de aterros, sistema de drenagem, terraplanagem e pavimentação nas áreas de voçoramento. A decisão foi proferida pelo juiz Raphael Leite Guedes, titular da unidade judicial, provocada por ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública Estadual.

A Justiça determinou, também, que o Município proceda à remoção e assentamento em local seguro das famílias em situação de risco, em razão da proximidade das crateras com iminente risco de desabamento, aos residentes na Vila Isaías, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da decisão. Após o prazo legal, o descumprimento de qualquer um dos itens da decisão ou o cumprimento apenas parcial de qualquer deles implicará em pena de multa diária de R\$ 10 mil, até o limite de R\$ 10 milhões, bem como possível ato de improbidade administrativa do gestor público e prática de possível ato ilícito de descumprimento de ordem judicial, a serem analisados pelo órgão do Ministério Público.

RESPONSABILIDADE - Na decisão, o magistrado cita que o Estatuto das Cidades dispõe que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante algumas seguintes diretrizes gerais, entre as quais se verifica a ordenação e controle do solo, de forma a evitar a exposição da população a riscos de desastres. "Desse modo, incumbe ao Poder Público Municipal, garantir aos cidadãos o direito à moradia segura, ou seja, aquela sem risco de desabamentos, desmoronamentos, inundações e outras catástrofes existentes. Da análise dos autos, verifico que o Município de Buriticupu não vem cumprindo com sua responsabilidade e obrigação legal acima mencionada, haja vista o fato notório nesta cidade da existência de verdadeiras 'crateras' que vem causando acidentes e até óbitos de pessoas diante da omissão do ente público", discorreu o juiz.

Ele frisou que foi juntado ao processo o Relatório de Vistorias realizado pelo 12º Batalhão e Bombeiros Militar - Secção de Proteção de Defesa Civil. O relatório atesta que existe a necessidade emergencial de reparos e remoção dos moradores residentes nas casas ameaçadas e/ou atingidas pelo voçoramento na Vila Isaías; Ruas 19 de Março e Travessa 19 de março, bairro Caeminha; Rua da Barreirinha, bairro Terra Bela; na Rua Independência, Centro e na Estrada do Povoado Acampamento.

Segundo o relatório conclusivo mencionado, é necessária, em caráter emergencial, a remoção dos moradores residentes das casas ameaçadas e/ou atingidas pelo voçoramento, assim como a utilização de medidas não estruturais de prevenção, como o cadastramento e remoção da população afetada, sinalização das áreas de risco, construções de pontes do tipo pinguelas de madeiras mais resistentes e com corrimão de forma provisória, enquanto não são adotadas as medidas estruturais de recuperação e/ou reconstrução das áreas afetadas. A voçoroca, boçoroca, ou buracão é um fenômeno geológico que consiste na formação de grandes buracos de

erosão causados pela água da chuva e intempéries em solos onde a vegetação não protege mais o solo, que fica cascalhento e suscetível de carregamento por enxurradas.

"Dentro deste panorama crítico, além resta mais que evidenciado a fumaçado bom direito e o perigo da demora para a concessão da tutela de urgência, sob pena de perpetuar a situação de crise e risco comprovados nas localidades mencionadas, ocasionando outras mortes de cidadãos e acidentes diversos, como forma de resguardar o próprio direito constitucional à vida e à dignidade dos populares. Outrossim, há a necessidade comprovada de remanejamento das famílias vulneráveis que moram nas casas ameaçadas e atingidas pelo voçorocamento, bem como a utilização de sinalização de áreas de riscos, construção de pontes do tipo pinguelas de madeiras resistentes, com corrimões de forma provisória, monitoramento diário das áreas, até a adoção de medidas estruturais de recuperação e/ou construção nas áreas afetadas", destaca a decisão, enfatizando que a Defensoria Pública Estadual comprovou o total descaso e omissão do gestor público municipal, Prefeito de Buriticupu, com a situação mencionada.

O magistrado finaliza a decisão determinando que o Município de Buriticupu arque com o pagamento de aluguel social às famílias, em valor compatível com o mercado imobiliário, até a finalização do processo ou até que o problema seja solucionado, em valor a ser apresentado pela Defensoria Pública Estadual.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 18/06/2019 - BLOG LUÍS PABLO POSITIVA Primeira suplente de senador é alvo de mais uma ação do MP-MA

Primeira suplente de senador é alvo de mais uma ação do MP-MA

Por Luís Pablo 17-06-2019 às 22:37 PolíticaComente

Ex-prefeita Suely Torres

Após notificação, em 29 de maio passado, de decisão do Tribunal de Justiça, o Ministério Público do Maranhão requereu o prosseguimento de Ação de Improbidade Administrativa contra a ex-prefeita de Matões, Suely Torres e Silva, e a ex-secretária municipal de Ação Social, Isamar Moura Brandão.

Suely Torres é mãe do deputado federal licenciado Rubens Pereira Júnior (atualmente secretário no governo Flávio Dino) e primeira suplente do senador Weverton Rocha.

O requerimento da titular da 1ª Promotoria de Justiça de Matões, Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira, teve como base medida da 3ª Câmara Criminal do TJMA que deu provimento a um recurso da promotora para reformar sentença do juízo de Matões, que havia reconhecido a ocorrência da prescrição de ACP por improbidade administrativa contra as duas ex-gestoras.

A apelação criminal foi julgada em 5 de novembro de 2018 e informada à 1ª Promotoria de Justiça de Matões somente em 29 de maio deste ano.

O relator do processo que julgou a apelação, desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, ressaltou que, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, "a contagem prescricional da Ação de Improbidade Administrativa, quando o fato traduzir crime submetido a persecução penal, deve ser pautada pela regra do Código Penal". O voto foi acompanhado pelos demais membros da 3ª Câmara Criminal.

Os lapsos prescricionais dos crimes a que as ex-gestoras respondem, consideradas suas penas máximas possíveis de serem impostas (3 e 5 anos) são, conforme o art. 109, incisos III e IV do Código Penal, respectivamente, de 8 a 12 anos. Tais prazos não transcorreram por inteiro entre a data do fato (2009) e o oferecimento da denúncia (4 de maio de 2015), de modo que não está extinta a pretensão punitiva estatal com base na pena em abstrato.

Assim, o relator votou pelo provimento do recurso interposto pelo Ministério Público para reformar a sentença e dar seguimento ao processo que corre em desfavor da ex-prefeita e da ex-secretária de Ação Social.

ACP

Em 4 de maio de 2015, irregularidades em procedimento licitatório de 2009 motivaram a Promotoria de Justiça da Comarca de Matões a propor Ação Civil Pública, com pedido de liminar, contra a então prefeita do município, Suely Torres e Silva, e a secretária municipal de Ação Social na época, Isamar Moura Nunes.

Autora da ação, a promotora de justiça Patrícia Fernandes Gomes Costa Ferreira explicou que as gestoras, enquanto ordenadoras de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Matões, apresentaram prestação de contas irregular no exercício financeiro de 2009 (Acórdão PL-TCE nº 463/2013). Foram apontadas irregularidades na contratação de obras e serviços; falhas na autenticação de notas fiscais e ausência de publicação de instrumento de contrato e aditamentos.

Na ACP, a promotora esclarece que as ilicitudes ferem os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e da probidade administrativa, causando prejuízo ao erário.

A ACP requer condenação da prefeita Suely Torres e Silva e da secretária Isamar Moura Nunes nas sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa: ressarcimento integral do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos; pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais pelo prazo de três anos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - FÓRUM DE SÃO LUÍS 18/06/2019 - BLOG MARCO DEÇA NEUTRA Pane deixa Fórum de São Luís na pré-história da tecnologia?

Pane deixa Fórum de São Luís na pré-história da tecnologia?

Sistema de informática não funcionou na manhã desta terça-feira causando tumulto no acesso às varas e cancelando audiências; até certidões tiveram que ser feitas a mão para justificar cancelamentos

Praticamente nenhuma audiência foi realizada nesta terça-feira, 18, no Fórum desembargador Sarney Costa, no Calhau.

IMAGEM

Um pane no sistema informado como "problema técnico na fibra ótica" deixou todas as máquinas sem funcionamento.

O acesso foi feito sem o controle de cadastro e as audiências não puderam ser registradas.

Presente em mais uma das inúmeras audiências que participa a cada ano - por processos do governo Flávio Dino (PCdoB), que nunca dão em nada - o titular do blog Marco Aurélio D"Eça recebeu a certidão acima, feita à mão, para registrar o cancelamento.

Ninguém informou a previsão para retomada do serviço de informática no prédio...

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - INSTITUCIONAL 18/06/2019 - BLOG MARCO DEÇA NEUTRA

Ao ameaçar deputados, Portela acaba confessando possíveis crimes?

Ao ameaçar deputados, Portela acaba confessando possíveis crimes?

Ao afirmar em entrevista de rádio que "revelará coisas sobre autoridades" maranhenses em sua audiência sobre espionagem na Câmara dos Deputados, secretário acaba por fazer confissão antecipada de sua própria prevaricação

O blog do John Cutrim repercutiu nesta segunda-feira, 17, entrevista do secretário de Segurança Jefferson Portela em que o próprio acaba por fazer uma espécie de pré-confissão do crime de prevaricação e acobertamento.

Ao dizer que está pronto para ir depor na Comissão de Segurança da Câmara Federal, Portela afirma que vai falar sobre "coisas que estão escondidas aqui" ao revelar sobre "agiotagem, crime organizado e contrabando". (Veja a íntegra aqui)

Ora, se o secretário vai confessar em Brasília que "existem coisas escondidas aqui [no Maranhão]" então ele próprio comete um crime, ao não revelar, como chefe da polícia e da Segurança, essas coisas que estão escondidas.

A confissão de Portela fica pior ainda quando ele afirma haver "gente aí de paletó e gravata botando gente pra trazer cigarro pra cá, envolvido com agiotagem, tirando onda de autoridade pública envolvida com o crime e estão se tremendo".

É gravíssima a revelação do secretário, sobretudo pelo fato de ser ele próprio o responsável por manter "coisas escondidas aqui" mesmo sabendo ter "gente aí de paletó e gravata" usando outros para cometer crimes.

Se sabe disso, porque Jefferson Portela nunca tomou atitude?

E se sabe disso, porque usa a informação para ameaçar e não para desbaratar eventuais grupos criminosos?

Denunciado por espionagem de autoridades maranhenses - incluindo senadores, deputados federais e estaduais, desembargadores e os próprios policiais - Jefferson Portela vai ter que se explicar na Comissão de Segurança da Câmara dos Deputados.

E ao ameaçar revelar coisas escondidas - numa tentativa de acuar os deputados Aluisio Mendes e Edilázio Júnior, responsáveis pela sua convocação - o secretário se complica ainda mais.

E acaba por se envolver em possíveis acobertamentos de crimes, chantagem e prevaricação no cargo de chefe da segurança.

Mais coisas a ter que explicar à Câmara Federal							



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 18/06/2019 - BLOG PAULO ROBERTO POSITIVA Vereador é condenado por fraude em eleição para sindicato

Vereador é condenado por fraude em eleição para sindicato

A Justiça do Maranhão condenou o vereador de Bom Jardim, Antônio Gomes da Silva, conhecido como Antônio Cesarino, por fraudes em processo eleitoral realizado em 2010 para a presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Cesarino foi condenado a quatro anos e cinco meses de prisão em regime semiaberto e poderá recorrer em liberdade. O vereador também deverá pagar 930 dias-multa no valor de 10/30 do salário mínimo (vigente à época dos fatos) cada dia multa.

Em setembro de 2018, a Promotoria de Justiça de Bom Jardim, apresentou denúncia contra Antônio Cesarino por fabricar e utilizar documentos falsos com o intuito de beneficiar-se nas eleições para o cargo de presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em 2010.

Para comprovar os crimes, constaram nos autos depoimentos de vários sindicalizados que afirmam que Cesarino prometeu quitar suas dívidas e regularizar a situação junto ao sindicato em troca de votos. Entre outras irregularidades, uma perícia técnica constatou que as rubricas nos recibos de quitação de débitos que os filiados receberam de Cesarino não partiram dos tesoureiros do sindicato.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 18/06/2019 - BLOG PÁGINA 2 POSITIVA Município deve fornecer assistência a idoso com sequelas de AVC

Município deve fornecer assistência a idoso com sequelas de AVC

PorAssessoria

O município de São Luís deve custear, mensalmente, alimentação especial por via enteral, os materiais necessários para este fim, além de fraldas geriátricas, medicamentos e ainda possibilitar condições de locomoção até o Centro de Reabilitação de Promoção da Saúde, para tratamento com terapeutas e fisioterapeutas, a um idoso com sequelas de AVC. A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve todos os termos de uma sentença de primeira instância, durante julgamento de apelação.

Uma ação ordinária do idoso, representado por sua filha, foi julgada procedente pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, determinado que o município adotasse as providências citadas num prazo de 72 horas.

Irresignado, o município apelou ao TJMA, sustentando, preliminarmente, equívoco em relação ao valor da causa, por entender que deveria levar em consideração o valor da prestação anual. Alegou também incompetência do juízo sentenciante, sustentando que o valor da causa impõe o trâmite em Juizado Especial.

No mérito, defendeu ausência de responsabilidade do ente municipal, uma vez que não seria obrigado a fornecer tratamentos estranhos à listagem do Ministério da Saúde. Afirmou que compete ao Estado o fornecimento de medicamentos excepcionais.

CONDIZENTE – O relator, desembargador Raimundo Barros, rejeitou as preliminares do município. Entendeu que o valor atribuído à causa, R\$ 45 mil, é condizente com as despesas efetivamente comprovadas, bem como com o dispêndio aproximado para o tratamento de saúde. Frisou que é devido o afastamento da competência absoluta do Juizado Especial, tendo em vista o estado em que se encontra o autor, que tem 74 anos de idade e sofre com as sequelas de um AVC, apresentando paralisia da face e motora, impossibilidade de ingestão alimentar via oral e outros problemas de saúde, vivendo em estado semivegetativo, conforme laudos médicos anexados aos autos, devendo ser considerado como incapaz.

Barros disse que, no caso, cabe ao município o dever de fornecer gratuitamente medicamentos, conforme os artigos 6º e 196 da Constituição Federal. Entendeu como demonstrado o crescente risco de comprometimento maior da saúde do idoso, já que o paciente não possui condições de custear o seu tratamento e medicação.

Os desembargadores Ricardo Duailibe e José de Ribamar Castro concordaram com o voto do relator, negando provimento ao recurso do município e mantendo a sentença de base.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 18/06/2019 - BLOG ZECA SOARES NEUTRA São Luís vai recorrer

São Luís vai recorrer

Por Zeca Soares • terça-feira, 18 de junho de 2019

A Prefeitura de São Luís se prepara para recorrer de decisão liminar do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski sobre os 30 minutos de gratuidade em estacionamentos privados em São Luís, previstos na Lei Municipal nº 6.113/16, que se tornou sem efeito na semana passada.

Segundo membros da Procuradoria Geral do Município ouvidos pela coluna, não há um entendimento único do Supremo sobre a questão dos estacionamentos. Existem dois diferentes, em ações do Distrito Federal e do Paraná.

Diante disso, a Prefeitura vai recorrer e mostrar que a questão dos estacionamentos privativos em shoppings e hospitais mexe com vida do cidadão consumidor e que mora no município e, por isso, é mais do âmbito do Direito do Consumidor – que tanto a União, estados e municípios podem legislar – do que do Direito Civil – restrito à União legislar -, como defendido pela Associação Brasileira de Shopping Centeres (Abrasce), autora da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), indeferida pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, mas aceita por Lewandowski.

No fim, na interpretação dos especialistas, a questão somente ficará resolvida quando o pleno do STF decidir a respeito. Enquanto isso, 15 minutos volta a ser o limite de permanência gratuita nos estacionamentos.

Estado Maior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 18/06/2019 - BLOG ZECA SOARES POSITIVA Pedro Lucas repudia decisão de Lewandowski

Pedro Lucas repudia decisão de Lewandowski

O deputado federal Pedro Lucas Fernandes (PTB-MA), repudiou, na Câmara dos Deputados, a decisão do ministro Ricardo ministro Lewandowski do STF que suspendeu a gratuidade de até 30 minutos nos estacionamentos de shoppings e locais privados em São Luís. (Clique aqui e veja o vídeo).

Em pronunciamento nesta terça-feira (12), Pedro Lucas disse que a bancada maranhense reagirá em defesa dos consumidores ludovicenses.

"Repúdio a decisão do ministro Lewandowski do STF, que suspendeu uma lei municipal de São Luís que assegurava aos usuários de estacionamentos privados, o tempo de até 30 minutos sem cobrança de tarifa! Estamos vigilantes em prol dos direitos dos consumidores ludovicenses", disse.

Pedro Lucas disse que a Prefeitura e a Câmara de São Luís com o apoio da bancada maranhense vão questionar a decisão de Levandowisky.

"O que me trás aqui hoje é fazer um apelo para o STF. O ministro Lewandowski em uma decisão monocrática, cancelou uma Lei do Município de São Luís que contemplava os consumidores com até 30 minutos de estacionamento gratuitosem shoppings e locais privados. O certo é que o ministro fez um desfavor ao município de São Luís acatando um recuso da associação dos logistas, dos shoppings e agora, a Prefeitura de São Luís, juntamente com a Câmara Municipal e com o apoio da bancada maranhense, a gente vai questionar essa decisão monocrática do ministro Ricardo", afirmou.

Foto: Reprodução



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CASO DÉCIO SÁ 18/06/2019 - PORTAL DO MUNIM NEUTRA

Jefferson Portela desafia deputados Aluísio e Edilázio e diz que fará revelações bombásticas em Brasília

Jefferson Portela desafia deputados Aluísio e Edilázio e diz que fará revelações bombásticas em Brasília

POR PORTAL DO MUNIM · 18 DE JUNHO DE 2019

SECRETÁRIO JEFFERSON PORTELA E SILVAN ALVES.

SÃO LUÍS/MA - Na manhã desta segunda-feira (17), o Secretário de Segurança do Maranhão, Jefferson Portela, participou de uma entrevista exclusiva no Programa Bandeira 2, da TV Difusora. Ele abordou o caso Décio Sá e comentou sobre a prisão do ex-superintendente de Investigações Criminais do Maranhão, Thiago Bardal, envolvido em roubos de cargas. Ao vivo, Jefferson desafiou os deputados federais Aluísio Mendes e Edilázio Jr. para um debate público e ainda ameaçou que na Câmara Federal fará revelações bombástica sobre autoridades. (veja no vídeo abaixo)

Os delegados Thiago Bardal, Ney Anderson Gaspar e o secretário Jefferson Portela serão ouvidos na Comissão de Segurança da Câmara dos Deputados para falar de denúncias de espionagem de políticos, magistrados e autoridades. "Eu terei todo o prazer de ir a Brasília falar sobre crimes aqui no estado do Maranhão, falar sobre agiotagem, crime organizado, contrabando. Pode começar a tremer a partir de agora, na hora em que eu sentar lá em Brasília a verdade vai voar pro país todinho e não tem negócio de fazer graça não. A gente vai a Brasília dizer pro país coisas que estão escondidas aqui e esses gritos é porque tem gente aí de paletó e gravata botando gente pra trazer cigarro pra cá, envolvido com agiotagem, tirando onda de autoridade pública envolvida com o crime e estão se tremendo. O tremor se está ouvindo aí em vozes de ataque", disparou.

Portela disse que no passado o deputado federal Aluísio Mendes, autor da proposta que o convocou na Câmara, já teve a prisão pedida pela Polícia Federal por vazamento de informações e que enquanto secretário de Segurança da gestão Roseana pagou por obras que ficaram pela metade.

O secretário detalhou ainda o andamento do caso Bardal. "Tem mais pessoas envolvidas (...) já sabemos", relatou Jefferson Portela fazendo referência as novas cargas de cigarros contrabandeados apreendidos no município de Raposa. Ele revelou que o ex-superintendente recebia R\$ 100 mil por mês por conta de cargas contrabandeadas e que Bardal fazia parte da quadrilha de Adriano da Silva Brandão, morto em 2018 durante um confronto com policiais da Companhia Independente de Operações Especiais (Cioe) no município de Tucuruí, no sudeste do Pará.

"Não faço graça com criminoso, nem grande e pequeno, eu não me sento com bandido", relatou Portela em referência a Bardal e sobre a possibilidade ter pessoas da esfera pública ligada ao mundo do crime.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA 18/06/2019 - SITE G1 MARANHÃO POSITIVA

Idoso vai à Justiça e consegue custeio de tratamento de saúde pela Prefeitura de São Luís

Idoso vai à Justiça e consegue custeio de tratamento de saúde pela Prefeitura de São Luís

Idoso de 74 anos sofre as consequências de um AVC e não tem condições de pagar pelo tratamento e medicação. Prefeitura foi condenada a custear todo seu tratamento e garantir a locomoção para reabilitação. Por G1 MA — São Luís

18/06/2019 16h03 Atualizado há 3 horas

Um idoso com sequelas de Acidente Vascular Cerebral (AVC) entrou com uma ação na Justiça de São Luís e conseguiu que a Prefeitura fosse condenada a custear seu tratamento e locomoção para reabilitação. O nome do idoso não foi divulgado pelo Tribunal de Justiça.

Ao todo, o idoso conseguiu o custeio mensal de alimentação especial por via enteral, além dos materiais necessários, fraldas geriátricas, medicamentos e ainda as condições de locomoção até o Centro de Reabilitação de Promoção da Saúde para tratamento com terapeutas e fisioterapeutas.

Representado por sua filha, o idoso entrou com ação ordinária que foi aceita pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís. A Prefeitura de São Luís foi condenada a adotar as providências em um prazo de 72 horas.

Inconformada, a Prefeitura apelou ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) sustentando, preliminarmente, equívoco em relação ao valor da causa, por entender que deveria levar em consideração o valor da prestação anual. Alegou também incompetência do juízo que sentenciou, argumentando que o valor da causa impõe o trâmite em Juizado Especial.

A Prefeitura defendeu ainda que não tinha responsabilidade no pedido, uma vez que não seria obrigada a fornecer tratamentos estranhos à listagem do Ministério da Saúde. Afirmou que compete ao Estado o fornecimento de medicamentos excepcionais.

O relator do caso no TJMA, desembargador Raimundo Barros, rejeitou os argumentos da Prefeitura e manteve todos os termos da sentença de primeira instância. Ele entendeu que o valor atribuído à causa, R\$ 45 mil, é condizente com as despesas efetivamente comprovadas para o tratamento de saúde.

O magistrado também frisou que é devido o afastamento da competência do Juizado Especial, já que o idoso tem 74 anos de idade e sofre com a impossibilidade de se alimentar vira oral e outros problemas de saúde.

Barros afirmou ainda que, no caso, cabe ao município o dever de fornecer gratuitamente medicamentos, conforme os artigos 6º e 196 da Constituição Federal. Entendeu ainda que foi demonstrado o crescente risco de comprometimento maior da saúde do idoso, já que o paciente não possui condições de custear o seu tratamento e medicação.

Os desembargadores Ricardo Duailibe e José de Ribamar Castro concordaram com o voto do relator, negando provimento ao recurso do município e mantendo a sentença inicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - CASAMENTO COMUNITÁRIO 18/06/2019 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA

Casais participam de inscrição em casamento comunitário

Casais participam de inscrição em casamento comunitário

Cerimônia será realizada em 9 de novembro; cerca de 500 pessoas se inscreveram durante a ação, e número deve ultrapassar 1 mil em outros mutirões até novembro; número de inscritos foi considerado surpreendente

SÃO LUÍS - Os interessados em participar do casamento comunitário de São Luís deste ano, que acontecerá no dia 9 novembro, lotaram o Centro Pedagógico Paulo Freire, na Cidade Universitária da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), durante o último sábado (15), dia da inscrição. De acordo com a Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão (CGJ-MA), que promove a ação, cerca de 500 casais passaram pelo local em busca da inscrição no projeto. Casais como os jovens Eduarda Soares, de 25 anos, e Phablo Diniz, de 23 anos, assim como Dulcilene Gomes, de 56 anos, e Maurício Azevedo, de 62, puderam aproveitar a oportunidade de se inscrever para a formalização civil da união sem desembolsar o valor médio de R\$ 400 - geralmente o cobrado pelos cartórios.

De acordo com o coordenador das serventias da CGJ-MA, Rafael Duarte Ribeiro, a quantidade de público interessado nas inscrições deste sábado superou as expectativas. "A ação de inscrições para o casamento comunitário deste ano nos surpreendeu bastante, a procura superou as nossas expetativas. Nós tínhamos como previsão de horário para essa ação de 8h às 16h30, mas tivemos de ultrapassar o estabelecido pela quantidade de pretendentes que vieram à procura da inscrição", ressaltou.

"Tomando pelo parâmetro de distribuição das senhas para a inscrição no projeto, recebemos uma média de 500 casais, mas superaremos esse número, porque haverá, ainda, a oportunidade de outros momentos de inscrição até que cheguemos a data de efetivação do casamento, em novembro. Então, passaremos de mil, assim como aconteceu no ano passado. E a gente fica muito feliz com essa manifestação das pessoas, porque a ideia de você formalizar a união de um casal que enxerga a importância do casamento é o que faz essa nossa ação social valer à pena", completou Duarte.

Ainda de acordo com o coordenador de serventias da CGJ-MA, casais de diversas faixas etárias procuraram pela inscrição durante a ação, que se prolongou até a noite. "Recebemos inscrições de casais de todas as idades, inclusive menores de 18 anos. Nestes casos, em que os interessados têm acima de 16, só é possível inscrever e efetivar a união desde que tenham a autorização dos pais", frisou. "Mas a maioria das inscrições foram de casais com mais idade, que já vivem em união estável e de idosos, com mais de 70 anos".

Oportunidade

Para o casal de jovens Eduarda Soares, de 25 anos, e Phablo Diniz, de 23 anos, que não negaram a emoção de poderem ter chegado ao consenso de que estão no momento exato do relacionamento para formalizarem a relação, o projeto da corregedoria foi uma oportunidade e tanto. "Nós já estamos namorando há seis anos, dois destes de noivado, e a gente decidiu se inscrever porque, como a crise está difícil, e o cartório cobra um preço salgado, não iríamos pagar absolutamente nada. Além disso, a gente já estava pensando algum tempo em formalizar, regularizar a nossa união", contou Soares. "A Eduarda é a mulher que eu estava esperando e para mim é uma honra participar desse momento, o de marcar o nosso casamento, porque já passamos por muitos

momentos juntos", declarou Diniz.

A mesma emoção pela oportunidade foi demonstrada pelo casal Dulcilene Gomes, de 56 anos, e Maurício Azevedo, de 62 anos, que estão juntos há mais de três décadas anos, as quais proporcionaram a paternidade de duas filhas. "Vimos essa ação como uma oportunidade. Com o casamento, teremos mais autonomia sobre a vida do outro, pois ela poderá responder por mim, eu por ela, além de ser uma forma de a gente formalizar a nossa união que já faz muitos anos", contou Azevedo. "Para mim é muito bom, porque na idade em que eu estou, eu já deveria estar casada há muito tempo", brincou.

PROJETO

A cerimônia será celebrada no dia 9 de novembro por dezenas de juízes de Direito convidados de várias comarcas do estado, no Centro de Convenções da UFMA, a partir das 16h. No último casamento comunitário promovido pela CGJ-MA, em 2018, 1.013 casais participaram da solenidade, realizada no dia 22 de setembro, em solenidade que marcou os 20 anos do projeto. O desembargador Jorge Rachid, criador dos Casamentos Comunitários, foi homenageado na ocasião.

Realizado desde 1998 em todo o Maranhão pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, os Casamentos Comunitários já oficializaram a união civil de mais de 120 mil casais maranhenses. O maior casamento do estado aconteceu em 13 de junho de 2001, na Praça Maria Aragão, com a celebração de cinco mil casamentos e a participação de quase 200 magistrados.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 18/06/2019 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO NEGATIVA São Luís vai recorrer

São Luís vai recorrer

A Prefeitura de São Luís se prepara para recorrer de decisão liminar do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski sobre os 30 minutos de gratuidade em estacionamentos privados em São Luís, previstos na Lei Municipal nº 6.113/16, que se tornou sem efeito na semana passada.

Segundo membros da Procuradoria Geral do Município ouvidos pela coluna, não há um entendimento único do Supremo sobre a questão dos estacionamentos. Existem dois diferentes, em ações do Distrito Federal e do Paraná.

Diante disso, a Prefeitura vai recorrer e mostrar que a questão dos estacionamentos privativos em shoppings e hospitais mexe com vida do cidadão consumidor e que mora no município e, por isso, é mais do âmbito do Direito do Consumidor - que tanto a União, estados e municípios podem legislar - do que do Direito Civil - restrito à União legislar -, como defendido pela Associação Brasileira de Shopping Centeres (Abrasce), autora da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), indeferida pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão, mas aceita por Lewandowski.

No fim, na interpretação dos especialistas, a questão somente ficará resolvida quando o pleno do STF decidir a respeito. Enquanto isso, 15 minutos volta a ser o limite de permanência gratuita nos estacionamentos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES 18/06/2019 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO NEUTRA

Estacionamento: decisão do STF será contestada pela Prefeitura de SL

Estacionamento: decisão do STF será contestada pela Prefeitura de SI.

Informação foi confirmada a O Estado pelo líder do Executivo na Câmara de São Luís, Pavão Filho; lei garantia gratuidade de 30 minutos em estacionamentos

O Município de São Luís recorrerá da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) expedida na sexta-feira, 14, que suspendeu os efeitos da gratuidade dos estacionamentos da capital maranhense por 30 minutos. A informação foi confirmada a O Estado pelo líder do Executivo na Câmara de São Luís e autor da proposta que gerou a Lei nº 6.113/16, Pavão Filho (PDT).

Segundo o parlamentar, o recurso será impetrado pela Procuradoria Geral do Município (PGM) ainda esta semana. Ainda de acordo com o pedetista, alguns representantes da bancada maranhense no Congresso Nacional serão acionados para a defesa da causa.

De acordo com o vereador, o objetivo do recurso será conter os efeitos da decisão em caráter monocrático do ministro da Corte, Ricardo Lewandowski, que entendeu em seu parecer que a matéria não deve sofrer interferência da administração municipal por se tratar de assunto do âmbito do Direito Civil, estando sob a responsabilidade da União.

"Nós fomos pegos de surpresa, em uma decisão monocrática, em caráter liminar. Lamentavelmente, essa decisão prejudica a sociedade de São Luís", disse.

Apoio

Pavão Filho confirmou ainda que um dos parlamentares que dará apoio ao recurso municipal é o deputado federal e ex-vereador Pedro Lucas Fernandes (PTB). O petebista confirmou a informação. "Ainda como vereador, votei a favor desta importante matéria. Vou levar o assunto à bancada maranhense para aqueles que quiserem apoiar também", disse Pedro Lucas a O Estado.

O líder do Município na Câmara irá a Brasília nos próximos dias para, segundo ele, conversar pessoalmente com os senadores Roberto Rocha (PSDB), Weverton Rocha (PDT) e Eliziane Gama (Cidadania) sobre o assunto.

Entendimento

Sobre o trecho da decisão de Lewandowski que cita interpretação do colega magistrado, ministro Marco Aurélio (que também entendeu em decisão anterior de 2014 que o assunto é de âmbito civil), Pavão Filho entende que é necessário se ater ao princípio da razoabilidade. "Nós temos que recorrer. A partir do princípio da razoabilidade, é preciso ter a dosagem nas decisões. A Câmara contribuiu com a sociedade oferecendo uma legislação justa, permitindo que os estacionamentos dessem um tempo mínimo de razoabilidade para que o cidadão resolvesse suas questões", disse.

Nós fomos pegos de surpresa, em uma decisão monocrática, em caráter liminar. Lamentavelmente, essa decisão prejudica a sociedade de São Luís"

Pavão Filho, vereador (PDT)

Mais

Decisão do TJ

No dia 1º de março do ano passado, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) manteve a eficácia da Lei nº 6.113, após questionamento da Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce) que interpôs Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin).

À época, o TJ garantiu ainda que o estabelecimento infrator que descumprisse poderia receber multa diária no valor de R\$ 5 mil. Segundo o tribunal, na ocasião, a matéria foi interpretada como do âmbito do direito do consumidor, ou seja, de competência da União, estados e também municípios.

Quanto à decisão recente do STF, como se trata de parecer monocrático, ainda cabe recurso que, se aceito, deve ser apreciado pelos membros da Corte nos próximos dias.

Ministro expediu decisão contrária em caso dos bancos

No dia 10 deste mês, o ministro do STF, Ricardo Lewandowski negou agravo de instituições bancárias contra leis municipais do Mato Grosso que requeriam a extinção da lei que estabelecia tempo máximo de permanência nas filas das agências. Na ocasião, o magistrado alegou que a "questão era de interesse local", logo, matéria da legislação municipal.

O parecer do ministro contrário em casos considerados semelhantes também levou o Município de São Luís a ingressar com recurso. O objetivo da Procuradoria-Geral (PGM) é levar o caso à apreciação dos demais integrantes do Supremo.

Ainda na decisão do caso ludovicense, Lewandowski frisou que o STF "firmou entendimento no sentido de que a regulação do preço do estacionamento é matéria do Direito Civil".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - ESMAM 18/06/2019 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA Livro de Reynaldo

Livro de Reynaldo

O livro "O Princípio Constitucional da Fraternidade: Seu Resgate no Sistema de Justiça", de autoria do ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do Superior Tribunal de Justiça, será lançado em São Luís nesta quarta-feira, no Palácio Cristo Rei, na Praça Gonçalves Dias.

O lançamento contará com a presença de juristas, magistrados, servidores públicos, procuradores, advogados, acadêmicos e outros profissionais que integram o sistema de justiça.

O evento tem o apoio cultural do Tribunal de Justiça do Maranhão, Escola Superior da Magistratura, Ministério Público, UFMA e Justiça Federal.

Livro de Reynaldo 2

Com prefácio do ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, e posfácio do procurador Carlos Augusto Alcântara Machado, do Ministério Público de Sergipe, o livro apresenta a relevância da fraternidade por meio de sua compreensão como experiência possível, do estudo e da interpretação da história à luz da fraternidade, entre outras coisas.

A obra também mostra reflexões sobre a necessidade da Justiça acompanhar as transformações sociais e, ao mesmo tempo, garantir os direitos humanos fundamentais, favorecendo a abertura para uma sociedade fraterna.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRECATÓRIOS 18/06/2019 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO POSITIVA DE OLHO

DE OLHO

R\$ 31 milhões é o valor que o governo estadual repassou para o Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRECATÓRIOS 18/06/2019 - SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO NEUTRA Liberou

Liberou

Depois de tentar uma linha de crédito para contrair um empréstimo de R\$ 623 milhões para pagar precatórios, o governo estadual conseguiu liberar cerca de R\$ 31 milhões para pagar parte do débito.

No total, existem mais de R\$ 120 milhões em precatórios já vencidos que a gestão ainda não honrou.

Sem o empréstimo, a administração estadual está cada vez mais pressionada para pagar os precatórios até porque existe ação no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) cobrando do TJ o bloqueio de verba para cumprimento de decisão judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 18/06/2019 - SITE MA 10 POSITIVA Vereador é condenado devido a fraudes em eleição para sindicato

Vereador é condenado devido a fraudes em eleição para sindicato

Uma Denúncia do Ministério Público do Maranhão levou a Justiça a condenar, em 12 de junho, o vereador de Bom Jardim Antônio Gomes da Silva, conhecido como Antônio Cesarino, por fraudes em processo eleitoral realizado em 2010 para a presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Cesarino foi condenado a quatro anos e cinco meses de prisão em regime semiaberto e poderá recorrer em liberdade. O vereador também deverá pagar 930 dias-multa no valor de 10/30 do salário mínimo (vigente à época dos fatos) cada dia multa.

DENÚNCIA

Em setembro de 2018, o MPMA, por meio do titular da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, Fábio Santos de Oliveira, apresentou denúncia contra Antônio Cesarino por fabricar e utilizar documentos falsos com o intuito de beneficiar-se nas eleições para o cargo de presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em 2010.

Para comprovar os crimes, constaram nos autos depoimentos de vários sindicalizados que afirmam que Cesarino prometeu quitar suas dívidas e regularizar a situação junto ao sindicato em troca de votos. Entre outras irregularidades, uma perícia técnica constatou que as rubricas nos recibos de quitação de débitos que os filiados receberam de Cesarino não partiram dos tesoureiros do sindicato.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 18/06/2019 - SITE MA 10 POSITIVA Justiça determina proteção para famílias que residem em áreas de risco

Justiça determina proteção para famílias que residem em áreas de risco

A decisão é fruto de Ação Civil Pública.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por meio do Núcleo Regional de Buriticupu, conseguiu garantir uma decisão, na Justiça, que determina ao Município de Buriticupu a adoção de providências para proteger e amparar famílias que residem em áreas de risco da localidade.

A decisão é fruto de Ação Civil Pública, com pedido liminar de obrigação de fazer, ajuizada pela defensora pública Francismar Felix Mappes, diante da necessidade emergencial de reparos e remoção dos moradores residentes das casas ameaçadas ou atingidas pela erosão do terreno em algumas ruas localizadas nos bairros Vila Isaías, Caeminha, Terra Bela, Centro e na Estrada do Povoado Acampamento.

Nesta segunda-feira, dia 17, o juiz de Direito da 1ª Vara de Buriticupu, Raphael Leite Guedes, proferiu decisão deferindo o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Na decisão, o magistrado determina que o Município de Buriticupu adote os procedimentos necessários para a construção de pontes de madeiras, com corrimões, sinalização de perigo e monitoramento diário nas áreas de riscos e realize obras de contenção de aterros, sistema de drenagem, terraplanagem e pavimentação nas áreas que sofreram erosão, no prazo máximo de 120 dias.

Além disso, a decisão prevê ainda que o Município também providencie a remoção e assentamento em local seguro das famílias, que se encontram em situação de risco, no prazo máximo de 15 dias. Em caso de não cumprimento do mesmo, o Município deverá arcar com o pagamento de aluguel social às famílias.

O descumprimento de qualquer um dos itens desta decisão ou o cumprimento apenas parcial de qualquer deles implicará em pena de multa diária de R\$ 10 mil, em como possível ato de improbidade administrativa do gestor público e prática de possível ato ilícito de descumprimento de ordem judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS 18/06/2019 - SITE MA 10 POSITIVA

CGJ estabelece normas para registro de regularização fundiária urbana

CGJ estabelece normas para registro de regularização fundiária urbana

A regularização fundiária é de interesse da CGJ-MA, no objetivo de ampliar o acesso da população a diversos direitos relacionados à moradia.

Considerando o direito à moradia digna, por meio da incorporação de núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e da titulação de seus ocupantes, a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), por meio do Provimento N° 29/2019, estabeleceu normas gerais para o registro da Regularização Fundiária Urbana no âmbito da Lei Nº 13.465/2017 e Decreto N° 9.310/2018. A medida leva em consideração a necessidade de regulamentar os procedimentos que deverão ser adotados pelas serventias extrajudiciais (cartórios) no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana, assim como as novas regras trazidas pelos dois diplomas legais referidos.

A regularização fundiária é uma política de interesse da CGJ-MA, no objetivo de ampliar o acesso da população a diversos direitos relacionados à moradia. A matéria é objeto de discussão e criação de parcerias entre o Judiciário e órgãos como a Secretaria de Cidades (Secid), Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e Federação dos Municípios do Maranhão (FAMEM).

A Lei Nº 13.465/2017 e o Decreto Nº 9.310/2018 relativizaram as regras de áreas públicas mínimas no parcelamento do solo urbano para atender a regularização de áreas consolidadas e irreversíveis, comprovadamente existentes em 22 de dezembro de 2016, bem como novos institutos jurídicos, tais como a legitimação fundiária, que permitem o reconhecimento da propriedade de forma mais célere, revogando as legislações federais anteriores que tratavam sobre Regularização Fundiária Urbana (Reurb). Também flexibilizaram os paradigmas administrativos e registrais envolvendo a Regularização Fundiária Urbana, sobretudo no que se refere à gratuidade de custas dos atos de registro advindos da Reurb-S, mantendo as limitações de tamanho de área máxima de 250 m² e tempo mínimo de 5 anos de posse como requisitos para Reurb.

Segundo o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, a regulamentação auxilia e orienta os delegatários quanto aos procedimentos necessários no âmbito das serventias, sobretudo para uniformização e maior agilidade dos atos a serem praticados. "O instituto da regularização fundiária atende ao princípio da dignidade da pessoa humana, porque confere segurança jurídica ao cidadão que tiver o seu título em mãos, inclusive para poder obter financiamentos bancários", observa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS 18/06/2019 - SITE O PROGRESSO

POSITIVA

PROVIMENTO: Corregedoria estabelece normas gerais para registro de regularização fundiária urbana

PROVIMENTO: Corregedoria estabelece normas gerais para registro de regularização fundiária urbana

Considerando o direito à moradia digna, por meio da incorporação de núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e da titulação de seus ocupantes, a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), por meio do Provimento N° 29/2019, estabeleceu normas gerais para o registro da Regularização Fundiária Urbana no âmbito da Lei Nº 13.465/2017 e Decreto N° 9.310/2018. A medida leva em consideração a necessidade de regulamentar os procedimentos que deverão ser adotados pelas serventias extrajudiciais (cartórios) no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana, assim como as novas regras trazidas pelos dois diplomas legais referidos.

A regularização fundiária é uma política de interesse da CGJ-MA, no objetivo de ampliar o acesso da população a diversos direitos relacionados à moradia. A matéria é objeto de discussão e criação de parcerias entre o Judiciário e órgãos como a Secretaria de Cidades (Secid), Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e Federação dos Municípios do Maranhão (FAMEM).

A Lei Nº 13.465/2017 e o Decreto Nº 9.310/2018 relativizaram as regras de áreas públicas mínimas no parcelamento do solo urbano para atender a regularização de áreas consolidadas e irreversíveis, comprovadamente existentes em 22 de dezembro de 2016, bem como novos institutos jurídicos, tais como a legitimação fundiária, que permitem o reconhecimento da propriedade de forma mais célere, revogando as legislações federais anteriores que tratavam sobre Regularização Fundiária Urbana (Reurb). Também flexibilizaram os paradigmas administrativos e registrais envolvendo a Regularização Fundiária Urbana, sobretudo no que se refere à gratuidade de custas dos atos de registro advindos da Reurb-S, mantendo as limitações de tamanho de área máxima de 250 m² e tempo mínimo de 5 anos de posse como requisitos para Reurb.

Segundo o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, a regulamentação auxilia e orienta os delegatários quanto aos procedimentos necessários no âmbito das serventias, sobretudo para uniformização e maior agilidade dos atos a serem praticados. "O instituto da regularização fundiária atende ao princípio da dignidade da pessoa humana, porque confere segurança jurídica ao cidadão que tiver o seu título em mãos, inclusive para poder obter financiamentos bancários", observa.

REGRAMENTO - O Provimento n° 29/2019 institui como modalidades de Regularização Fundiária Urbana a (I) Reurb-S - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim considerada aquela cuja renda familiar não seja superior ao quíntuplo do salário-mínimo vigente no País (art. 6º do Decreto n.º 9.310/2018), assim declarados em ato do Poder Público estadual e municipal; e a (II) Reurb-E - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.

Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os atos registrais relacionados à Reurb-S, previstos no art. 13, §1º da Lei n.º 13465/2017, inclusive quanto aos atos de transferência aos beneficiários finais do projeto. O registro desses atos independe da comprovação do pagamento de tributos ou de penalidades tributárias, não sendo exigida a certidão negativa de débitos previdenciários para a averbação da construção civil localizada em área objeto de regularização fundiária de interesse social.

O documento estabelece os critérios relativos ao procedimento de titulação pelos cartórios extrajudiciais, incluindo a participação dos municípios, que poderão admitir, tanto na Reurb-S quanto na Reurb-E, o uso misto de imóveis, residenciais e não residenciais, como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.

Poderão requerer a instauração da Reurb a União, o Estado e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta; os beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por

meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atuar nas áreas de desenvolvimento urbano ou de regularização fundiária urbana; os proprietários dos imóveis ou dos terrenos, os loteadores ou os incorporadores; a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e o Ministério Público.

O Provimento traz ainda regras sobre a demarcação urbanística; notificação; documentos necessários ao pedido de regularização; Certidão de Regularização Fundiária (CRF); Legitimação Fundiária, entre outras. (Asscom - CGJ)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CASO DÉCIO SÁ 18/06/2019 - SITE PORTAL CN1
NEUTRA
Jefferson Portela destaca combate à criminalidade no estado

Jefferson Portela destaca combate à criminalidade no estado

18T01:29:36+00:00Maranhão Compartilhar no Facebook Compartilhar no Twitter

Na manhã desta segunda-feira (17), o Secretário de Segurança do Maranhão, Jefferson Portela, participou de uma entrevista exclusiva no Programa Bandeira 2, da TV Difusora. Na ocasião, ele comentou sobre os crimes de homicídios que ganharam repercussão no estado, como o caso do triplo assassinato de adolescentes no Coquilho, zona rural de São Luís, ocorrido neste ano. Ele frisou ainda o caso Décio Sá e comentou sobre a prisão do ex-superintendente de Investigações Criminais do Maranhão, Thiago Bardal, envolvido em roubos de cargas. Sobre esses crimes, ele ressaltou a medida do estado em elucidar e combater o índice de crime no Maranhão, que teve uma queda significativa.

Durante a entrevista, foi citado a medida e competência da segurança estadual em investigações dos crimes destacados. A atuação com a comunidade do Coquilho para uma resposta rápida à população. "Temos o dever público de apurar a autoria de crimes e prender os autores", falou Jefferson Portela sobre a importância da resolução imediata dos crimes e as causas.

Ele revelou a importância desse acompanhamento por parte do estado e explicou sobre o requerimento de inquérito policial para apurar a fraude processual do caso Décio Sá, jornalista assassinado em 2012 por supostos pistoleiros e envolvidos em esquema de agiotagem.

O secretário ainda destacou o andamento do caso Bardal. "Tem mais pessoas envolvidas (...) já sabemos", relatou ele fazendo referência as novas cargas de cigarros contrabandeados apreendidos no município de Raposa. Ele revelou que o ex-superintendente recebia R\$ 100 mil por mês por conta de cargas contrabandeadas e que Bardal fazia parte da quadrilha de Adriano da Silva Brandão, morto em 2018 durante um confronto com policiais da Companhia Independente de Operações Especiais (Cioe) no município de Tucuruí, no sudeste do Pará.

"Não faço graça com criminoso, nem grande e pequeno, eu não me sento com bandido", relatou Portela em referência a Bardal e sobre a possibilidade ter pessoas da esfera pública ligada ao mundo do crime.

No Maranhão, entre janeiro e abril deste ano, as quatro cidades da Ilha registraram 86 casos de homicídios, 72% a menos que o mesmo período de 2014. Em casos de roubos a bancos, houve ainda uma redução de 82%. Para o secretário, isso é um ponto positivo, pois segundo Jefferson Portela, as quadrilhas do estado estão se mudando para o Mato Grosso em prejuízo à apreensão de drogas no estado.

Entrando no debate nacional, o secretário relatou ser contra a posse de armas. "Um absurdo, completamente errado. A política de reduzir violência não é armar o cidadão comum, o estado tem que criar meios de impedir a entrada de armas no país e ter esse controle".

Confira e entrevista na íntegra:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - CASAMENTO COMUNITÁRIO 18/06/2019 - SITE PORTAL JG POSITIVA

Quase 450 casais já estão inscritos para o Casamento Comunitário

Quase 450 casais já estão inscritos para o Casamento Comunitário de 2019

de 2019

A cerimônia será celebrada no dia 9 de novembro por dezenas de juízes de Direito convidados de várias comarcas do Estado, no Centro de Convenções da UFMA, a partir das 16h.

Data de publicação: 18/06/2019 11h09

No último sábado (15), a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) realizou a primeira etapa de inscrições para o Casamento Comunitário de São Luís, a maior cerimônia do Estado, que este ano acontece no dia 9 de novembro no Centro de Convenções da UFMA. O total de 440 casais efetivaram a habilitação para a cerimônia na ação, realizada com o apoio de cerca de 75 voluntários, entre servidores da CGJ e das cinco Serventias Extrajudiciais de Registro Civil de Pessoas Naturais de São Luís.

Segundo a Coordenadoria de Serventias da Corregedoria, a próxima oportunidade para os casais interessados em participar da cerimônia comunitária será disponibilizada por meio do Telejudiciário (0800 707 1581) em data a ser definida, quando será definido o agendamento para comparecimento presencial no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), para efetivação do processo de habilitação perante os cartórios da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª zonas de São Luís.

Segundo a juíza Jaqueline Caracas, auxiliar da CGJ responsável pelo trabalho junto às serventias extrajudiciais (cartórios), a primeira ação de inscrições superou as expectativas, de forma que os casais que não conseguiram realizar o procedimento de habilitação ainda terão uma nova oportunidade. "Como se trata de um procedimento gratuito, muitos casais aproveitam para regularizar a situação civil, que garante uma série de direitos civis aos noivos e familiares", afirma.

Projeto

A cerimônia será celebrada no dia 9 de novembro por dezenas de juízes de Direito convidados de várias comarcas do Estado, no Centro de Convenções da UFMA, a partir das 16h. No último casamento comunitário promovido pela CGJ-MA, em 2018, 1013 casais participaram da solenidade, realizada no dia 22 de setembro, em solenidade que marcou os 20 anos do projeto.

Realizado desde 1998 em todo o Maranhão pela Corregedoria Geral da Justiça, os Casamentos Comunitários já oficializaram a união civil de mais de 120 mil casais maranhenses. O maior casamento do Estado aconteceu em 13 de junho de 2001, na Praça Maria Aragão, com a celebração de cinco mil casamentos e a participação de quase 200 magistrados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 18/06/2019 - SITE SUA CIDADE POSITIVA

MA: vereador é condenado por fraudes em eleição de sindicato

MA: vereador é condenado por fraudes em eleição de sindicato

Após denúncia do Ministério Público do Maranhão, a Justiça condenou o vereador de Bom Jardim, Antônio Gomes da Silva, conhecido como "Antônio Cesarino", por fraudes em processo eleitoral realizado em 2010 para a presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

"Antônio Cesarino" foi condenado a 4 anos e 5 meses de prisão em regime semiaberto e poderá recorrer em liberdade. O parlamentar também deverá pagar 930 dias-multa no valor 10/30 do salário mínimo (vigente à época dos fatos) cada dia multa.

Denúnicia

Em setembro de 2018, o Ministério Público, por meio do titular da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, Fábio Santos de Oliveira, apresentou denúncia contra Antônio Cesarino por fabricar e utilizar documentos falsos com o intuito de beneficiar-se nas eleições para o cargo de presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, em 2010.

Para comprovar os crimes, constaram nos autos depoimentos de vários sindicalizados que afirmam que Cesarino prometeu quitar suas dívidas e regularizar a situação junto ao sindicato em troca de votos. Entre outras irregularidades, uma perícia técnica constatou que as rubricas nos recibos de quitação de débitos que os filiados receberam de Cesarino não partiram dos tesoureiros do sindicato.